



Prefeitura de
São Francisco
do Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

Ao Departamento de Compras
Att: Claudionei Rocha
Diretor do Departamento de Compras

Segue termo de referência contendo demanda das secretarias municipais, consumo semanal e veículos por secretaria para que seja feito apuração de preços médio com a finalidade de contratar empresa para fornecimento de combustíveis para atender as demandas das secretarias municipais do município de São Francisco do Pará.

Após realizada a apuração de preços encaminhe para a secretaria municipal de finanças para dotação orçamentária;

Nossa secretaria está à disposição para qualquer esclarecimento;

São Francisco do Pará, 06 de janeiro de 2017.

Genilson Alessandro Souza de Nazaré
Secretário Municipal de Administração

Genilson Alessandro S. de Nazaré
Sec. Mun. de Administração
Dec. Nº 006/2017



Prefeitura de
São Francisco
do Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando nº 02/2017 de 03 de Janeiro de 2017

As secretarias municipais

Att: secretários municipais

Assunto: Demanda de combustível

Prezados senhores, venho através deste solicitar que todas as secretarias municipais nos encaminhe demanda de combustível para atender 90 (noventa) dias de fornecimento, acompanhado da relação de veículos, tipo de combustível e consumo semanal; nos encaminhe no prazo máximo de cinco dias após o recebimento deste;

Nossa secretaria está à disposição para qualquer esclarecimento;

São Francisco do Pará, 03 de janeiro de 2017.

Genilson Alessandro Souza de Nazaré
Secretário Municipal de Administração

Genilson Alessandro Souza de Nazaré
Sec. Mun. de Administração
Dec. Nº 006/2017



Prefeitura de
São Francisco
do Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Patricia Silva Chaves
Sec. Mun. de Saúde
Dec. Nº 003/2013
3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência objetiva a Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa que irá fornecer os combustíveis deverá disponibilizar uma bomba para cada tipo de combustível no horário das 07h00 às 8h30min diariamente, deverá ter pessoal disponível a atender a frota até às 22hs.

O local da empresa deverá ser dentro da área circunscrita do Município de São Francisco do Pará ou o mais próximo possível da área circunscrita do Município de São Francisco do Pará.

A(s) secretaria(s) designarão pessoa responsável para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos de combustíveis.

O fornecimento deverá ser de imediato conforme cada demanda de cada secretaria municipal.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Item	Descrição do produto	Und.	Quant. Total	Quantidade de cada Secretaria Municipal					
				SAÚDE	INFRAESTRUTURA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
01	Gasolina comum	LT	21.150L	15.600L	1.800L	3.600L	90L		60L
02	Óleo diesel s-10	LT	57.920L	6.720L	43.700L		4.500L	3.000L	

Os produtos acima mencionados serão fornecidos conforme a necessidade da Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

4 - DAS JUSTIFICATIVAS

O caso apresentado configura – se hipótese de emergencial tratamento, trata – se de licitação dispensável por contratação direta. O texto da lei de licitações e contratos, a lei 8.666/93 e suas alterações, leciona em seu inciso IV, art. 24, que a licitação será dispensável emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Considerando que a gestão pretérita não disponibilizou a atual gestão a situação dos contratos de fornecimento de bens e serviços para possibilitar a regular continuidade dos produtos essenciais.

Considerando que a aquisição será para atender as demandas das secretarias:

A Secretaria Municipal de Saúde, que atende a população em qualquer situação de emergência, se tratando de que o município não possui hospital municipal, então o município realiza os primeiros procedimentos e encaminha para a cidade vizinha, Castanhal, situada a aproximadamente 20km de distância do município, sendo os casos mais graves que não dão entrada na Unidade de Pronto Atendimento de Castanhal a ambulância encaminhará o paciente até Belém onde são situados o

Robert C.
K. B. Sousa



Prefeitura de
São Francisco
do Pará

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Patrícia Silva Cheves
Sec. Municipal de Saúde
Dec. nº 003/2017

hospital Metropolitano e de Urgência e Emergência; Belém é situado a 95km de São Francisco do Pará e além disso o combustível também visa atender as demandas da secretaria de saúde, tais como visitas que serão realizadas aos postos de saúde nas agrovilas e vilas, e situações administrativas como ao planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de saúde, no sentido de assegurar o que se prescreve na Constituição Federal:



Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Como se vê, os serviços de saúde são de relevância pública e de responsabilidade do Poder Público decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF, RE 195.192/RS, Rel. Min. Marco Aurélio). A Secretaria Municipal de Infraestrutura como coleta de lixo, limpeza urbana e rural, realizado através da frota oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco, e necessidades de levantamento do estado que se encontra os prédios públicos, e acompanhamento dos serviços que serão realizados nos prédio públicos do Município.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela garantia da proteção a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único da Assistência Social (Suas) em conformidade com a Lei 8.472 Federal que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. E realizará programas, projetos e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, voltados para diferentes públicos: crianças e adolescentes, vítimas de violência e maus-tratos, idosos, pessoas com deficiência e população num todo.

Atenderá o CRAS, Conselho tutelar, que são serviços de assistência social às famílias e indivíduos, e que tem o dever de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. E ainda a visita in loco das famílias que se encontra cadastradas no Bolsa Família no município para comprovar a situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Agricultura para atender as demandas administrativas, e visitar as associações, agricultores e trabalhadores rurais prestando assistência e apoio, e orientando para que aqueles que ainda não estão cadastrados no DAP (Declaração de aptidão ao PRONAF), que se cadastre para que venha comercializar os seus produtos para o município.

A Secretaria Municipal de Educação com intuito de atender aos alunos no seu percurso a escola, com o objetivo de atender o grau maior de escolaridade, fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade. Vale ressaltar que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a responsabilidade de garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal é dos municípios.

A Secretaria Municipal de Administração acompanhará os serviços realizados pelas secretárias, e entrega de ofícios, documentos nas secretarias e departamentos, atendendo as demandas necessárias no decorrer dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria.

5- FORMA DE PAGAMENTO

De acordo com a disponibilidade do recurso não inferior a 30 (trinta) dias.

Mediante a Nota fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado da Secretaria responsável, e deverá ainda apresentar as certidões fiscais e trabalhistas:

- Certidão de Regularidade Municipal;
- Certidão Tributária e não Tributária (SEFA);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Robert c.

Barbosa



Prefeitura de
São Francisco
do Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

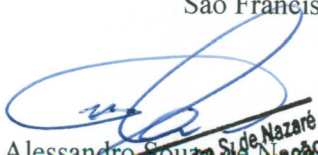


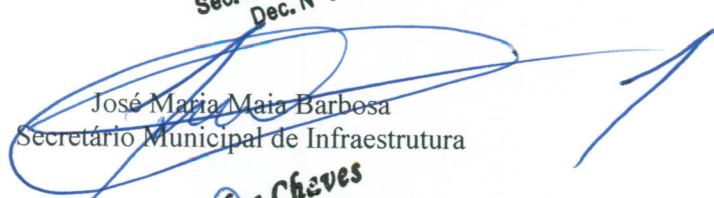
Fundamenta – se esta justificativa com embasamento no art. 24 da lei 8.666/93 e suas alterações, a contar da assinatura do contrato, que não ultrapassará o dia 01 de abril de 2017.

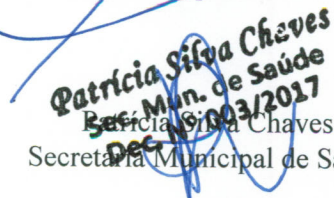
Assim não se trata de situação emergencial por descuido desta administração, que assumiu o cargo sem a gestão pretérita disponibilizar a situação dos contratos de fornecimento de bens e serviços para possibilitar a regular continuidade dos produtos essenciais, mas trata – se de questão emergencial para não paralisar as atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará conforme mencionado no item 4, a qual é de inteira responsabilidade da atual administração em tomar todas as providências legais cabíveis que o caso requer.

Atendendo aos munícipes que precisa de melhoria no sentido de assegurar a prevenção, recuperação e promoção da saúde pública,

São Francisco do Pará, 05 de janeiro de 2017.


Genilson Alessandro Souza de Nazaré
Secretário Municipal de Administração
Sec. Mun. de Administração
Dec. Nº 006/2017


José Maria Maia Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura


Patrícia Silva Chaves
Sec. Mun. de Saúde
Dec. Nº 003/2017
Secretaria Municipal de Saúde


Francisco Robert Campos Sousa
Secretário Municipal de Agricultura


Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social


Rizaldo da Silva Pereira
Secretário municipal de educação

Rizaldo da Silva Pereira
Sec. Mun. de Educação
Dec. nº 011/2017



Prefeitura de
São Francisco
do Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO

Veículos por Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Veículos a diesel	Quantidade de veículo	Consumo semanal
Retroescavadeira Case 580 n Hora	01	900L
Patrol Cat Cat 120 k	01	900L
Carregador WA 180	01	1200L
Caçamba	03	300L
Caminhão	01	350L

Veículos a gasolina	Quantidade de veículos	Consumo semanal
Roçadeira	04	22L
Motocicleta 125	01	3L
Carro Palio	01	125L

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Veículos a diesel	Quantidade de veículo	Consumo semanal
Ambulância tipo 2	01	560L

Veículos a gasolina	Quantidade de veículos	Consumo semanal
Ambulâncias	03	1.050L
Kombi	01	100L
Carro FIAT UNO	01	150L

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículos a diesel	Quantidade de veículo	Consumo semanal
Ônibus VW 15.190	01	150L
Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS	01	100L

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Veículos a gasolina	Quantidade de veículos	Consumo semanal
Carro Palio	01	150L
Carro Palio	01	150L

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Veículos a gasolina	Quantidade de veículos	Consumo semanal
Motocicleta	01	5L



Prefeitura de
São Francisco
do Pará

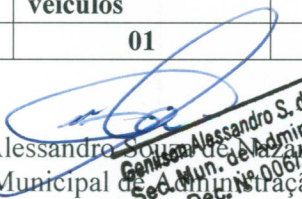
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

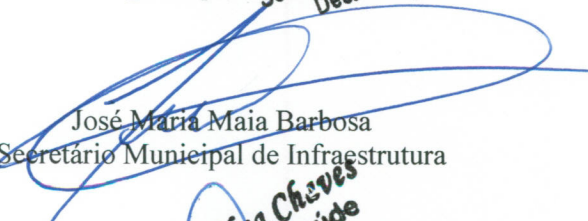


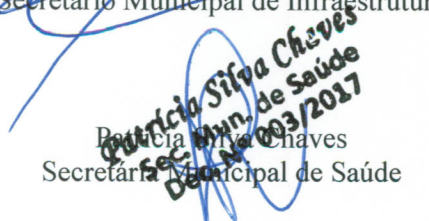
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

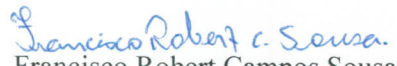
Veículos a Diesel S-10	Quantidade de veículos	Consumo semanal
Tratores	03	100L
Caminhão	01	75L

Veículos a gasolina	Quantidade de veículos	Consumo semanal
Motocicleta Broz	01	7,5L

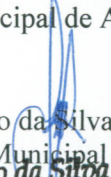

Genilson Alessandro S. de Nazaré
Secretário Municipal de Administração
Sec. Mun. de Administração
Dec. nº 006/2017


José Maria Maia Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura


Patrícia Silva Chaves
Secretária Municipal de Saúde
Sec. Mun. de Saúde
Dec. nº 003/2017


Francisco Robert Campos Sousa
Secretário Municipal de Agricultura


Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social


Rizaldo da Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação
Rizaldo da Silva Pereira
Sec. Mun. de Educação
Dec. nº 011/2017